

LEI Nº 442

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Fundão, nesta cidade de Montanha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha (ES), 18 de Maio de 1998.


Júlio Cesar Vailant Capilla

Prefeito Municipal